

*Definido*

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



*OK*

<b>PROCESSO:</b>	<b>04500/2024</b>
	<b>08/10/2024</b>

<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL</b>
<b>ASSUNTO</b>
Encaminha Ofício Nº 0143/2024 - Solicitando a Primeira Contratação da Empresa A F L MENDES LTDA - Ata de Registro de Preços Nº 120/2024 para Aquisição de Materiais Hidráulicos para Atender as Necessidades Operacionais do SAAE.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO

FOLHA:	01
PROC.	4500/24
RUBRICA	

Ofício nº 0143/2024

Caxias (MA), 03 de outubro de 2024.

À Vossa Senhoria o Senhor  
Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para primeira contratação da empresa, **A F L MENDES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001 - 70, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0120/2024, para **Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

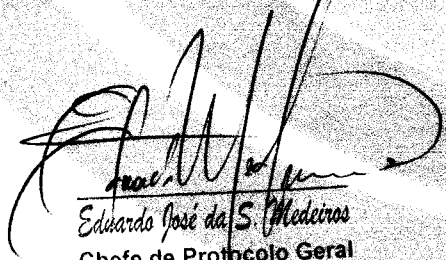
A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 120/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2024, e o contrato deverá vigorar por um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Arnaldo de Arruda Oliveira  
Diretor Administrativo Financeiro

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 4500/24
Nº. de Ordem
Caxias/MA 08 / 10 / 2024

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENT0

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	02
PROC.	4500/24
RUBRICA:	0

Caxias (MA), 03 de outubro de 2024.

## TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.

**EMPRESA DETENTORA: A F L MENDES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001 - 70.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
5	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
6	ADAPTADOR PVC LR DN 50X1.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	6	R\$ 1,50	R\$ 9,00
13	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
14	ADAPTADOR PVC PBA FOFO 160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
20	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	7	R\$ 9,65	R\$ 67,55
21	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00
22	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 300MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00
23	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 350MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	7	R\$ 16,45	R\$ 115,15
24	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 400MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	7	R\$ 17,26	R\$ 120,82



FOLHA:	03
PROC:	4500/24
RUBRICA:	

25	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
26	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	26	R\$ 7,75	R\$ 201,50
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60x40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
44	BUCHA RED FG 2.1/2'X1'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
45	BUCHA RED FG 2.1/2'X2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
55	CAP PVC SOLDAVEL DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
64	COLA EPOXI ARALDITE 16 g(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ARALDITE	Cx	13	R\$ 24,98	R\$ 324,74
65	COLAR DE TOMADA PVC 75MMX3/4"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
66	COLAR TOMADA PVC 110MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
67	COLAR TOMADA PVC 110MMX3/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
70	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00
71	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00
72	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
73	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	04
PROC.:	4500/24
RUBRICA:	

76	CRUZETA PVC PBA DN 100MM(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	TIGRE	Pç	6	R\$ 147,00	R\$ 882,00
77	CRUZETA PVC PBA DN 60MM(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	TIGRE	Pç	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
78	CRUZETA PVC PBA DN 85MM(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	TIGRE	Pç	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
108	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 85MM(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	TIGRE	Pç	14	R\$ 18,00	R\$ 252,00
109	KIT CAVALÊTE PVC COMPLETO DN 1/2'(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	POLIERG	Pç	52	R\$ 45,00	R\$ 2.340,00
110	LAMINA DE SERRA STARRET(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	STARRET	Pç	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
114	LUVA BRONZE DN 1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)		ELUMA	Pç	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
120	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 250MM(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	ASPERBR AS	Pç	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
122	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 400MM(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	ASPERBR AS	Pç	1	R\$ 769,55	R\$ 769,55
127	LUVA CORRER PVC PBA DN 60MM(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	KRONA	Pç	260	R\$ 5,95	R\$ 1.547,00
132	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	TIGRE	Pç	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
134	LUVA CORRER PVC PBA DN 250MM(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	TIGRE	Pç	2	R\$ 169,50	R\$ 339,00
135	LUVA PVC L/R 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)		KRONA	Pç	1300	R\$ 0,25	R\$ 325,00
150	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250g(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	MAXI RUBBER	Pç	13	R\$ 37,00	R\$ 481,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FORMA	05
PROJ	4500/21
RUBRICA	0

153	NIPLE FG 1.1/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
158	RED PVC DEFOFO DN 150MMXPBA DN 110MM(ITEM EXCLUSIVOME/EPP)	TIGRE	Pç	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
159	RED PVC SOLDAVEL 110MMX60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	14	R\$ 23,50	R\$ 329,00
171	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 150MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	3	R\$ 1.499,37	R\$ 4.498,11
173	REGISTRO DE GAVETA FOFO 200MM PARA TUBO PBA(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	3	R\$ 2.822,03	R\$ 8.466,09
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 140/160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	3	R\$ 1.965,08	R\$ 5.895,24
175	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 180/200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	2	R\$ 2.867,99	R\$ 5.735,98
176	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM(ITEM EXCLUSIVOME/EPP)	INVAL	Pç	8	R\$ 386,00	R\$ 3.088,00
177	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVOME/EPP)	INVAL	Pç	3	R\$ 582,00	R\$ 1.746,00
193	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS (COTA PRINCIPAL)	QUALYTU BOS	Pç	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
194	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS (COTARESERVADA)	QUALYTU BOS	Pç	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
202	TE FOFO BBBB DN250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	SHIVA	Pç	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
214	TE RED FOFO BBB DN 300MMX100MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
215	TE RED PVC PBA DN 160MMX85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA	06
PROC	4500/111
RUBRICA	

216	TE RED PVC PBA DN 250MMX110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	3	R\$ 895,00	R\$ 2.685,00
219	TUBETE COMPLETO(PORCA,TUBETE,ANI LHA) PVC P/HIDROMETRO 1/2' (COTA RESERVADA)	POLIERG	Pç	170	R\$ 6,00	R\$ 1.020,00
220	TUBO DEFOFO PVC DN 150MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
221	TUBO DEFOFO PVC DN 200MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	4	R\$ 490,17	R\$ 1.960,68
222	TUBO DEFOFO PVC DN 250MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	3	R\$ 1.025,00	R\$ 3.075,00
223	TUBO DEFOFO PVC DN 300MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	6	R\$ 1.416,76	R\$ 8.500,56
224	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
227	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 1.1/2"X4MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALYTU BOS	Pç	40	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
228	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 2"X4MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALYTU BOS	Pç	40	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
231	TUBO PVC PBA CL-15 140MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	3	R\$ 136,30	R\$ 408,90
232	TUBO PVC PBA CL-15 200MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	2	R\$ 197,33	R\$ 394,66
233	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS PRINCIPAL)	ASPERBR AS	Pç	900	R\$ 52,03	R\$ 46.827,00
234	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS RESERVADA)	ASPERBR AS	Pç	300	R\$ 52,03	R\$ 15.609,00





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	07
PROC:	4500/24
RUBRICA:	

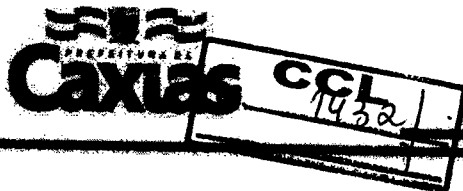
235	TUBO PVC PBA CL-15 (COTA PRINCIPAL)	ASPERBR AS	Pç	90	R\$ 101,78	R\$ 9.160,20
236	TUBO PVC PBA CL-15 (COTA RESERVADA)	ASPERBR AS	Pç	30	R\$ 101,78	R\$ 3.053,40
248	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM BRONZE DN 1.1/2'(ITEM ME/EPP)	DOCOL	Pç	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00

VALOR TOTAL R\$: 155.885,33 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Atenciosamente,

Arnaldo de Arruda Oliveira  
Diretor Administrativo Financeiro





# COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02717/2024

FOLHA:	08
PROC:	4500/24
RUBRICA:	

## 1. DAS PARTES

### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

### 1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

### 1.2. Da detentora

A empresa **A F L MENDES COMERCIO LTDA**, CNPJ: 53.075.507/0001-70 End: Av Mascarenhas de Moraes / Dom Jose Delgado – 125, bairro: Alemanha, CEP: 65.036-810, São Luis - MA fone: (98) 3231-2532 / 98 9 9140-8010 – E-mail; aflbomendes@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes, brasileiro(a), portador do RG. 123149199-7 SSPMA e CPF/MF nº 100.099.063-04

## 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

## 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
5	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	130	R\$ 1,85
6	ADAPTADOR PVC LR DN 50X1.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	65	R\$ 1,50
13	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	26	R\$ 95,00
14	ADAPTADOR PVC PBA FOFO 160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	7	R\$ 120,00
20	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	52	R\$ 9,65
21	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	52	R\$ 12,00
22	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 300MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	52	R\$ 13,00
23	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 350MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	52	R\$ 16,45
24	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 400MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	52	R\$ 17,26

25	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	390	R\$ 4,80
26	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 200MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	260	R\$ 7,75
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60x40MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	390	R\$ 4,00
44	BUCHA RED FG 2.1/2'X1' (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	39	R\$ 22,00
45	BUCHA RED FG 2.1/2'X2' (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	65	R\$ 22,00
55	CAP PVC SOLDAVEL DN 110MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	65	R\$ 12,00
64	COLA EPOXI ARALDITE 16 g (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ARALDITE	Cx	130	R\$ 24,98
65	COLAR DE TOMADA PVC 75MMX3/4" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	26	R\$ 6,00
66	COLAR TOMADA PVC 110MMX1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	520	R\$ 7,50
67	COLAR TOMADA PVC 110MMX3/4" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	130	R\$ 7,80
70	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	390	R\$ 6,25
71	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	390	R\$ 6,25
72	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	130	R\$ 4,00
73	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	5	R\$ 3,70
76	CRUZETA PVC PBA DN 100MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	65	R\$ 147,00
77	CRUZETA PVC PBA DN 60MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	390	R\$ 32,00
78	CRUZETA PVC PBA DN 85MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	65	R\$ 78,00
108	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 85MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	104	R\$ 18,00
109	KIT CAVALETE PVC COMPLETO DN 1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	POLIERG	Pç	520	R\$ 45,00
110	LAMINA DE SERRA STARRET (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	STARRET	Pç	5600	R\$ 4,90
114	LUVA BRONZE DN 1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELUMA	Pç	19	R\$ 7,00
120	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 250MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	39	R\$ 219,00
122	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 400MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	13	R\$ 769,55
127	LUVA CORRER PVC PBA DN 60MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	2600	R\$ 5,95
132	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	65	R\$ 109,00
134	LUVA CORRER PVC PBA DN 250MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	6	R\$ 169,50
135	LUVA PVC L/R 20MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	13000	R\$ 0,25
150	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250g (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	MAXI RUBBER	Pç	130	R\$ 37,00

153	NIPLE FG 1.1/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	26	R\$ 10,00
158	RED PVC DEFOFO DN 150MMXPBA DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	65	R\$ 105,00
159	RED PVC SOLDABEL 110MMX60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	104	R\$ 23,50
171	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 150MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	13	R\$ 1.499,37
173	REGISTRO DE GAVETA FOFO 200MM PARA TUBO PBA(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	13	R\$ 2.822,03
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 140/160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	13	R\$ 1.965,08
175	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 180/200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	6	R\$ 2.867,99
176	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	78	R\$ 386,00
177	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	13	R\$ 582,00
193	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS (COTA PRINCIPAL)	QUALYTUBOS	Pç	98	R\$ 455,00
194	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS (COTA RESERVADA)	QUALYTUBOS	Pç	32	R\$ 455,00
202	TE FOFO BBBB DN250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	SHIVA	Pç	5	R\$ 620,00
214	TE RED FOFO BBB DN 300MMX100MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	3	R\$ 895,00
215	TE RED PVC PBA DN 160MMX85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	13	R\$ 275,00
216	TE RED PVC PBA DN 250MMX110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	13	R\$ 895,00
219	TUBETE COMPLETO(PORCA,TUBETE,ANILHA) PVC P/HIDROMETRO 1/2' (COTA RESERVADA)	POLIERG	Pç	1625	R\$ 6,00
220	TUBO DEFOFO PVC DN 150MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	65	R\$ 315,00
221	TUBO DEFOFO PVC DN 200MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	39	R\$ 490,17
222	TUBO DEFOFO PVC DN 250MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	13	R\$ 1.025,00
223	TUBO DEFOFO PVC DN 300MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	26	R\$ 1.416,76
224	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	13	R\$ 395,00
227	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 1.1/2"X4MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALYTUBOS	Pç	390	R\$ 64,00
228	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 2"X4MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALYTUBOS	Pç	390	R\$ 64,00
231	TUBO PVC PBA CL-15 140MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	13	R\$ 136,30
232	TUBO PVC PBA CL-15 200MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	6	R\$ 197,33
233	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS (COTA PRINCIPAL)	ASPERBRAS	Pç	9750	R\$ 52,03

234	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS (COTA RESERVADA)	ASPERBRAS	Pç	3250	R\$ 52,03
235	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS (COTA PRINCIPAL)	ASPERBRAS	Pç	975	R\$ 101,78
236	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS (COTA RESERVADA)	ASPERBRAS	Pç	325	R\$ 101,78
248	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM BRONZE DN 1.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	DOCOL	Pç	65	R\$ 95,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 25 de Setembro de 2024.

  
Sr. Igor Marinho Cutrim Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Órgão Gerenciador

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES:10009906304  
Assinado de forma digital por ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES:10009906304  
Data: 2024.09.25 08:10:41 -03'00'

Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes  
A F L MENDES COMERCIO LTDA  
Fornecedor





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A F L MENDES COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 53.075.507/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:12 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2025.

Código de controle da certidão: **E28C.E590.76B2.EA7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA:	16
PROC:	4500/24
RUBRICA:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 057869/24

**Data da**

17/07/2024 09:33:18

**Inscrição Estadual:** 128338458

**CPF/CNPJ:** 53075507000170

**Razão Social:** A F L MENDES COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO, 125 CEP: 65036810 -

**Telefone:** (98)32312532

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/10/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



FOLHA:	17
PROC:	4500/24
RUBRICA:	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 270068/24

Data da

17/07/2024 09:35:12

Inscrição Estadual: 128338458

CPF/CNPJ: 53075507000170

Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA

Endereço: AVE MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO, 125 CEP: 65036810 -

Telefone: (98)32312532

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/10/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00008897172024**

Validade: 31/10/2024

FOLHA:	18
PROC.	4500/24
RUBRICA	

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 53.075.507/0001-70	Inscrição Municipal: 3682444150
Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO	
Número: 125	Complemento:
Bairro: ALEMANHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65036810

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de julho de 2024 às 09:16**, sob o código de autenticidade nº **E49444F30DDF8804F5AEB93269BD6CDE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA:	19
PROC:	4500/74
RUBRICA:	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F L MENDES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.075.507/0001-70

Certidão nº: 48637862/2024

Expedição: 12/07/2024, às 09:00:43

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F L MENDES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.075.507/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 53.075.507/0001-70  
**Razão Social:** A F L MENDES COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO 125 / ALEMANHA /  
SAO LUIS / MA / 65036-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2024 a 05/10/2024

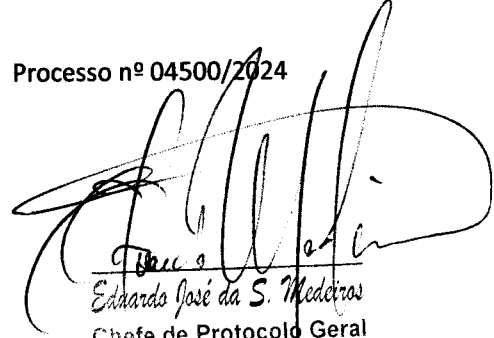
**Certificação Número:** 2024090622196280816120

Informação obtida em 20/09/2024 11:04:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FOLHA	21
PROJ.	4500/24
RUBRICA	

Processo nº 04500/2024



Edaardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 08/10/2024



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2024

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

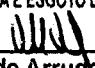
Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA  
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
Saldo R\$: 973.951,79

Caxias-MA, 08/10/2024

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

  
Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira  
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA  
CREA - MA 9223/D



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

CAXIAS-MARANHÃO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 04500/2024

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 10.520/2002, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 08 de outubro de 2024.

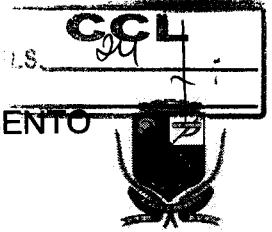
Atenciosamente,

  
**Arnaldo de Arruda Oliveira**  
Diretor Administrativo Financeiro do SAAE/Caxias - MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

CAXIAS-MARANHÃO



CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024  
PREGÃO ELETRONICO 039/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4500/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,  
POR MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
CAXIAS - MA, E A EMPRESA A F L MENDES COMERCIO LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

**REPRESENTANTE:** Diretor Administrativo Financeiro, Senhor Arnaldo de Arruda Oliveira, portador do RG nº 1191001994 SESP/MA e CPF nº 655.606.123-91.

**CONTRATADA:** A F L MENDES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001-70, estabelecida na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 125, Bairro Alemanha, na cidade de São Luís – Estado do Maranhão CEP 65036-810, Fone/Fax(98) 3231 2532 E-mail: [aflobomendes@hotmail.com](mailto:aflobomendes@hotmail.com),

**REPRESENTANTE:** Sr(a) Anilton Francisco Lobo Mendes, brasileiro(a) portador do RG. 0123149199-7 SSP/MA e CPF/MF nº 100.099.063-04

Tendo em vista o que consta no Processo nº 4500/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

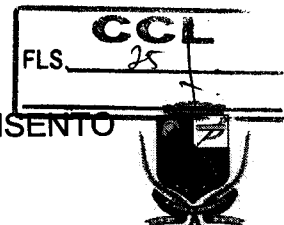
1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Valor Total
5	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4'(ITEM ME/EPP) EXCLUSIVO	KRONA	Pç	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
6	ADAPTADOR PVC LR DN 50X1.1/2'(ITEM ME/EPP) EXCLUSIVO	KRONA	Pç	6	R\$ 1,50	R\$ 9,00
13	ADAPTADOR PVC P/ CX D'AGUA DN 85MM(ITEM ME/EPP) EXCLUSIVO	TIGRE	Pç	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
14	ADAPTADOR PVC PBA FOFO 160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
20	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX	TAMPELLI	Pç	7	R\$ 9,65	R\$ 67,55



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



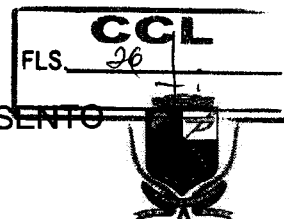
CAXIAS-MARANHÃO

	DN 200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)						
21	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00	
22	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 300MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00	
23	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 350MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	7	R\$ 16,45	R\$ 115,15	
24	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 400MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	7	R\$ 17,26	R\$ 120,82	
25	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00	
26	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	26	R\$ 7,75	R\$ 201,50	
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60x40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	
44	BUCHA RED FG 2.1/2'X1'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00	
45	BUCHA RED FG 2.1/2'X2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00	
55	CAP PVC SOLDAVEL DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	
64	COLA EPOXI ARALDITE 16 g(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ARALDITE	Cx	13	R\$ 24,98	R\$ 324,74	
65	COLAR DE TOMADA PVC 75MMX3/4"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00	
66	COLAR TOMADA PVC 110MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00	
67	COLAR TOMADA PVC 110MMX3/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00	
70	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00	
71	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00	

um



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

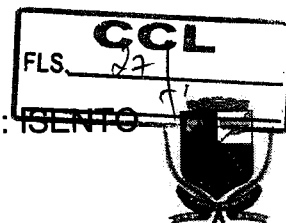


CAXIAS-MARANHÃO

	ME/EPP)						
72	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00	
73	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	
76	CRUZETA PVC PBA DN 100MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	6	R\$ 147,00	R\$ 882,00	
77	CRUZETA PVC PBA DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	
78	CRUZETA PVC PBA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00	
108	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	14	R\$ 18,00	R\$ 252,00	
109	KIT CAVALETE PVC COMPLETO DN 1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	POLIERG	Pç	52	R\$ 45,00	R\$ 2.340,00	
110	LAMINA DE SERRA STARRET(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	STARRET	Pç	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00	
114	LUVA BRONZE DN 1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELUMA	Pç	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00	
120	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00	
122	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 400MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	1	R\$ 769,55	R\$ 769,55	
127	LUVA CORRER PVC PBA DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	260	R\$ 5,95	R\$ 1.547,00	
132	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00	
134	LUVA CORRER PVC PBA DN 250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	2	R\$ 169,50	R\$ 339,00	
135	LUVA PVC L/R 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	1300	R\$ 0,25	R\$ 325,00	
150	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250g(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	MAXI RUBBER	Pç	13	R\$ 37,00	R\$ 481,00	
153	NIPLE FG 1.1/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00	
158	RED PVC DEFOFO DN 150MMXPBA DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



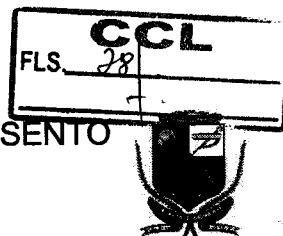
CAXIAS-MARANHÃO

159	RED PVC SOLDAVEL 110MMX60MM(ITEM ME/EPP) EXCLUSIVO	TIGRE	Pç	14	R\$ 23,50	R\$ 329,00
171	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 150MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	3	R\$ 1.499,37	R\$ 4.498,11
173	REGISTRO DE GAVETA FOFO 200MM PARA TUBO PBA(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	3	R\$ 2.822,03	R\$ 8.466,09
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 140/160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	3	R\$ 1.965,08	R\$ 5.895,24
175	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 180/200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	2	R\$ 2.867,99	R\$ 5.735,98
176	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	8	R\$ 386,00	R\$ 3.088,00
177	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	3	R\$ 582,00	R\$ 1.746,00
193	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS (COTA PRINCIPAL)	QUALYTUBOS	Pç	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
194	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS (COTA RESERVADA)	QUALYTUBOS	Pç	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
202	TE FOFO BBBB DN250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	SHIVA	Pç	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
214	TE RED FOFO BBB DN 300MMX100MM(ITEM ME/EPP) EXCLUSIVO	INVAL	Pç	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
215	TE RED PVC PBA DN 160MMX85MM(ITEM ME/EPP) EXCLUSIVO	INVAL	Pç	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
216	TE RED PVC PBA DN 250MMX110MM(ITEM ME/EPP) EXCLUSIVO	INVAL	Pç	3	R\$ 895,00	R\$ 2.685,00
219	TUBETE COMPLETO(PORCA,TUBETE,ANILHA) PVC P/HIDROMETRO 1/2' (COTA RESERVADA)	POLIERG	Pç	170	R\$ 6,00	R\$ 1.020,00
220	TUBO DEFOFO PVC DN 150MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO)	ASPERBRAS	Pç	5	R\$	R\$ 1.575,00

*Handwritten signature*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



CAXIAS-MARANHÃO

	ME/EPP)					315,00		
221	TUBO DEFOFO PVC DN 200MMX6MTS(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	ASPERBRAS	Pç	4	R\$ 490,17		R\$ 1.960,68
222	TUBO DEFOFO PVC DN 250MMX6MTS(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	ASPERBRAS	Pç	3	R\$ 1.025,00		R\$ 3.075,00
223	TUBO DEFOFO PVC DN 300MMX6MTS(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	ASPERBRAS	Pç	6	R\$ 1.416,76		R\$ 8.500,56
224	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	ASPERBRAS	Pç	3	R\$ 395,00		R\$ 1.185,00
227	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 1.1/2"X4MTS(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	QUALYTUBOS	Pç	40	R\$ 64,00		R\$ 2.560,00
228	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 2"X4MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)		QUALYTUBOS	Pç	40	R\$ 64,00		R\$ 2.560,00
231	TUBO PVC PBA CL-15 140MMX6MTS(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	ASPERBRAS	Pç	3	R\$ 136,30		R\$ 408,90
232	TUBO PVC PBA CL-15 200MMX6MTS(ITEM ME/EPP)	EXCLUSIVO	ASPERBRAS	Pç	2	R\$ 197,33		R\$ 394,66
233	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS (COTA PRINCIPAL)		ASPERBRAS	Pç	900	R\$ 52,03		R\$ 46.827,00
234	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS (COTA RESERVADA)		ASPERBRAS	Pç	300	R\$ 52,03		R\$ 15.609,00
235	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS (COTA PRINCIPAL)		ASPERBRAS	Pç	90	R\$ 101,78		R\$ 9.160,20
236	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS (COTA RESERVADA)		ASPERBRAS	Pç	30	R\$ 101,78		R\$ 3.053,40
248	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM BRONZE DN 1.1/2"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)		DOCOL	Pç	6	R\$ 95,00		R\$ 570,00

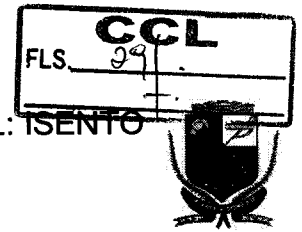
**2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



CAXIAS-MARANHÃO

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 155.885,33 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

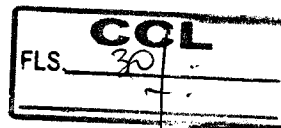
### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

*Handwritten signature*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



CAXIAS-MARANHÃO

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

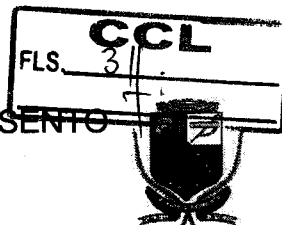
## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

0002



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



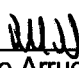
CAXIAS-MARANHÃO

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 08 de outubro de 2024

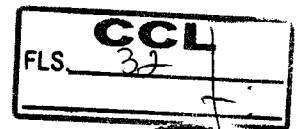
  
Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira  
Diretor Administrativo Financeiro  
CONTRATANTE

ANILTON FRANCISCO LOBO FRANCISCO LOBO  
MENDES:10009906304 MENDES:10009906304  
Assinado de forma digital por ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES:10009906304  
Dados: 2024.10.08 12:51:39 -03'00'

A F L MENDES COMERCIO LTDA  
Anilton Francisco Lobo Mendes  
CONTRATADO



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



**CAXIAS-MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: CONTRATO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4500/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA **A F L MENDES COMERCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 53.075.507/0001-70

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI N.º 14.133/2021, DA LEI N.º 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL N.º 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**VALOR:** R\$ 155.885,33 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 08/10/2024 E TÉRMINO: 31/12/2024

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: SR. ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF N.º 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR(A) ANILTON FRANCISCO LOBO, CPF/MF N.º 100.099.063-04, CAXIAS - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.